



PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
VISITANTE

EDITAL PPGRI N° 01/2022

A Comissão de seleção para professores visitantes ao Programa de Pós-Graduação de Relações Internacionais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição, e com fundamento no que dispõem a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/006/2021, UEPB/CONSUNI/54/2010, a Lei n° 8441/2007, e suas alterações posteriores**, e as normas para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do PPGRI, de 2020, torna público **O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DOS CANDIDATOS**, conforme disposto a seguir.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA DE TÍTULOS

Candidatos, em ordem de classificação, para a linha de pesquisa Cooperação, integração e instituições internacionais, preferencialmente com *expertise* em comércio/negócios internacionais ou áreas afins

| Candidato | Pontuação | Nota | Classificação |
|---------------------------|------------------|-------------|----------------------|
| Saulo Felipe Costa | 2949 | 10,0 | 1 |
| Giovanni de Farias Seabra | 2338 | 7,9 | 2 |
| Leila Maria da Juda Bijos | 1380 | 4,6 | 3 |

Candidatos, em ordem de classificação, para a linha de pesquisa Política Externa e Segurança, preferencialmente com *expertise* em História das Relações Internacionais, Geopolítica ou áreas afins

| Candidato | Pontuação | Nota | Classificação |
|------------------------------------|------------------|-------------|----------------------|
| Bernardo Salgado Rodrigues | <u>3.237</u> | 10,0 | 1 |
| Henrique Altemani de Oliveira | 3212 | 9,9 | 2 |
| Alana Camoça Gonçalves de Oliveira | <u>2403</u> | 7,4 | 3 |

| | | | |
|---------------------------------|-------------|-----|---|
| Bruno Vicente Lippe Pasquarelli | 2110 | 6,5 | 4 |
| Fernanda Brozski | <u>1795</u> | 5,5 | 5 |
| Natália Diniz Schwether | 1599 | 4,9 | 6 |

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

| Candidato | Pontuação |
|-----------------------------|---|
| Camila de Macedo Braga | <u>653</u> |
| Daniel Oppermann | <u>1893</u> Sem publicação em periódico de alto extrato |
| Gustavo de Andrade Rocha | <u>714</u> |
| Helder Ferreira do Vale | <u>767</u> |
| Henrique Campos de Oliveira | <u>1205</u> Sem publicação em periódico de alto extrato |
| Rebeka Rocha Leite | 148 |
| Rodrigo Santiago da Silva | <u>408</u> |
| Samara Dantas P. Guimarães | <u>145</u> |

OBS. 1: Os candidatos acima discriminados não alcançaram os 900 (novecentos) pontos exigidos pela resolução, pelo edital (artigos 6.2 e 6.3) e pelas normas de credenciamento do PPGRI. Portanto, foram desclassificados.

OBS. 2: Vários candidatos, entre classificados e desclassificados, não enviaram comprovação de várias informações inseridas nos seus CV lattes e/ou não enviaram comprovação de publicação em periódicos de alto extrato (entre A1 e A4). Portanto, foram desclassificados ou tiveram pontuação reduzida.

Edital (c/c art. 9º da Resolução)

Art. 6.2. O/A professor/a candidato/a deverá ter pontuação mínima de 900 (novecentos) pontos para ser considerado/a apto/a ao cargo. Caso contrário (pontuação menor que 900), será desclassificado/a do processo seletivo. Esta pontuação mínima é uma garantia de que sejam contratados/as profissionais com um mínimo de produção e atuação nas diversas áreas e linhas de atuação (publicações, orientações, coordenação de projetos, entre outros itens elencados no documento e nas Tabelas de Pontuação, apresentada no 6.1.).

6.3 Para pontuação do *curriculum vitae* do(a) candidato(a) serão considerados (2) dois critérios: 1) produção acadêmica e 2) atuação profissional;

I - Para fins de pontuação e classificação, no caso da existência de mais de um(a) candidato(a) por vaga, a comissão de seleção deverá somar os pontos dos *curriculum vitae* de cada um(a) dos(as) candidatos(as). Para o(a) candidato(a) com maior pontuação deverá ser atribuída nota máxima 10 (dez). A atribuição das notas dos demais candidatos será realizada por meio de uma regra de três simples.

II - Além dos critérios estabelecidos nas Tabelas de Pontuação mencionadas no artigo 6.1, o candidato também deverá satisfazer aos requisitos das normas de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do PPGRI/UEPB, particularmente ao critério de 150 (cento e cinquenta) pontos com publicação e pesquisa, em conformidade com a pontuação da produção intelectual definida para docentes na área de avaliação de Ciência Política e Relações Internacionais e inseridas na Tabela de pontos das normas supracitadas.